



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.917, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre a alteração dos artigos 34, 35 e 36 da Lei nº. 1.968/1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), responsável pela manutenção do regime próprio de seguridade social dos servidores públicos municipais.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 34, 35 e 36 da Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), responsável pela manutenção do regime próprio de seguridade social dos servidores públicos municipais, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 34.

.....
III - contribuição do Órgão Público Municipal ao qual esteja vinculado o segurado contribuinte, incidente sobre a base de contribuição de cada segurado, na seguinte conformidade:

Ano	Contribuição Extra (%)	Contribuição Normal (%)	Total (%)
2014	5,00	16,52	21,52
2015	7,50	16,52	24,02
2016	10,00	16,52	26,52
2017 a 2038	12,50	16,52	29,02

.....” (NR)

“Art. 35. A contribuição dos segurados será deduzida em folha e depositada em conta bancária, aberta em banco oficial, a favor do IMSS, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Parágrafo único. Quando a contribuição for decorrente do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, a contribuição dos segurados será deduzida em folha e depositada em conta bancária, aberta em banco oficial, a favor do IMSS, até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro.” (NR)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.917, de 8 de outubro de 2014 Fls. 2 de 2

“Art. 36. A contribuição do órgão público municipal será depositada em conta bancária, aberta em banco oficial, a favor do IMSS, até o dia 15 (quinze) de cada mês, sob pena de correção monetária diária e comunicação conforme determina o Inciso IV do artigo 17 desta lei.

Parágrafo único. Quando a contribuição for decorrente do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, a contribuição do órgão público municipal será depositada em conta bancária, aberta em banco oficial, a favor do IMSS, até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro.” (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de outubro de 2014.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: PL () PLC () PELOM nº 023,14
Protocolo na Câmara: 18.831 Data: 08,09,14
Autógrafo: 029,14 Data de Aprovação: 06,10,14
Publicação: *Selo da Estância* Data: 12,10,14 Edição: 21701
Visto do servidor responsável: *Kac*

DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 17, LRF

1. EVENTO PARA:

Revisão da alíquota de contribuição previdenciária dos órgãos empregadores

2. PREMISSAS, METODOLOGIA DE CÁLCULO E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

2.1. Premissas

Segundo a última Avaliação Atuarial do IMSS (Data Base: Dez/2013), realizada pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/C Ltda, o Deficit Técnico Total do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais é da ordem de R\$ 16.821.462,36 conforme demonstrado abaixo:

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	
Balanco Atuarial (Data Base: Dez/2013)	
Ativo Real Ajustado: R\$ 67.400.072,30	Provisão Matemática (Passivo Atuarial) = R\$ 115.314.878,56
Outros Créditos*: R\$ 31.093.343,90	
Fundo de Previdência (Ativo Atuarial) = R\$ 98.493.416,20	
Deficit Técnico Total = R\$ 16.821.462,36	
Deficitário Ativo Atuarial < Passivo Atuarial	

Segundo as manifestações do Atuário, nos autos do Relatório de Avaliação Atuarial, a cobertura do deficit técnico pode ser feita das seguintes maneiras: a) através de dotações orçamentárias ou contribuições adicionais num montante mensal não inferior a 11,43% sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um prazo de 25 anos; ou b) dada a magnitude do deficit técnico total e a inviabilidade de cumprimento do auste acima, seria saldar o deficit técnico total de maneira crescente nos primeiros anos e nivelando-se nos próximos anos da seguinte maneira:

Ano	Contribuição Extra (%)	Contribuição Normal (%)	Total (%)
2014	5,00	16,52	21,52
2015	7,50	16,52	24,02
2016	10,00	16,52	26,52
2017 a 2038	12,50	16,52	29,02

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA								
Estimativa - Contribuição Previdenciária								
Ano	Folha de Pessoal Ativo (Estatutário IMSS) (R\$ 1,00)		Alíquota de Contribuição Patronal (%)		Valor da Contribuição Estimada (R\$ 1,00)		Impacto Anual	
	Mensal	Anual ¹	Plano Atual	Plano Futuro	Plano Atual	Plano Futuro	(R\$ 1,00)	%
	2014 ²	2.593.758	34.574.798	21,52	21,52	7.440.496	7.440.496	0
2015 ³	2.723.446	36.303.538	24,13	24,02	8.760.044	8.720.110	-39.934	-0,46
2016	2.859.618	38.118.715	24,13	26,52	9.198.046	10.109.083	911.037	9,90
2017 a 2038	3.002.599	40.024.650	24,13	29,02	9.657.948	11.615.153	1.957.205	20,27

Fonte: Departamento de Planejamento, Junho/2014.

¹ Folha de Pessoal Anual da Prefeitura Municipal (12 salários + 13º salário + 1/3 salário adicional de férias). Para efeitos de cálculos, foi considerado apenas o crescimento vegetativo da folha de pessoal, desprezados outros eventuais acréscimos.

² A alíquota referente a este ano (2014) não sofrerá alteração.

³ A alíquota de 2015 sofrerá uma redução de 0,11%.

2.2 Metodologia de Cálculo

Exercício	Gastos Mensais Totais Folha de Pessoal (R\$ 1,00)	multiplicado	Período (12 salários + 13º + 1/3 férias)	igual	Gastos Anuais Totais Folha de Pessoal (R\$ 1,00)
2014	2.593.758	X	13,33	=	34.574.798
2015	2.723.446	X	13,33	=	36.303.538
2016	2.859.618	X	13,33	=	38.118.715

Exercício	Gastos Anuais Totais Folha de Pessoal (R\$ 1,00)	multiplicado	Alíquota de Contribuição Atual (%)	igual	Valor da Contribuição Anual base alíquota atual (R\$ 1,00)
2014	34.574.798	X	21,52	=	7.440.496
2015	36.303.538	X	24,13	=	8.760.044
2016	38.118.715	X	24,13	=	9.198.046

Exercício	Gastos Anuais Totais Folha de Pessoal (R\$ 1,00)	multiplicado	Alíquota de Contribuição Futura (%)	igual	Valor da Contribuição Anual base alíquota futura (R\$ 1,00)
2014	34.574.798	X	21,52	=	7.440.496
2015	36.303.538	X	24,02	=	8.720.110
2016	38.118.715	X	26,52	=	10.109.083

Exercício	Valor Contribuição Anual base alíquota futura (R\$ 1,00)	menos	Valor Contribuição Anual base alíquota atual (R\$ 1,00)	igual	Impacto Anual (R\$ 1,00)
2014	7.440.496	-	7.440.496	=	0
2015	8.720.110	-	8.760.044	=	-39.934
2016	10.109.083	-	9.198.046	=	911.037

2.3. Impacto Orçamentário-financeiro

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
1. Superavit (Deficit) Financeiro Exercício Anterior	5.261	5.000	5.000
2. Receita Prevista	131.287	135.486	141.688
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	136.548	140.486	146.688
4. Custo do Evento	0	-40	911
5. ---			
6. Custo Total do Evento	0	-40	911
7. Impacto Orçamentário (6 / 2)	0,00%	-0,03%	0,64%
8. Impacto Financeiro (6 / 3)	0,00%	-0,03%	0,62%

3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA.

Estimativa da Despesa (R\$ 1,00)	Dotação Existente (R\$ 1,00)	Crédito Suplementar / Especial	Fonte de Custeio
0	28.135.264	---	Arrecad.

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do evento, havendo no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento das despesas obrigatórias de caráter continuado, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, haja vista já estarem devidamente impactadas no orçamento do exercício.

4. DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

R\$ 1.000,00

Evento	2015	2016
Redução permanente de despesa	-40	911
Total	-40	911

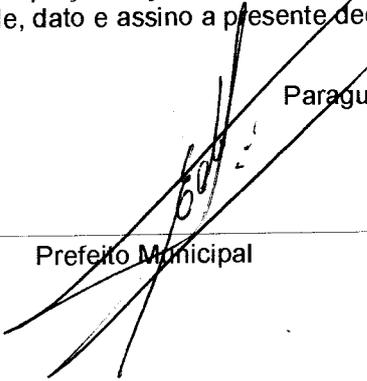
Premissas

O montante de despesa criada por esta proposta será compensada com a redução permanente da despesa geral do Município, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e devidamente impactadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.

5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

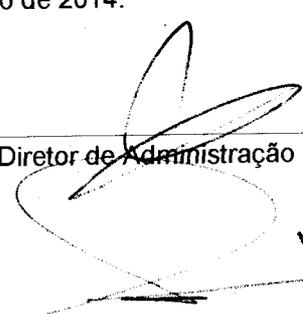
Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 4º, da LRF, que a despesa constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e o PPA. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Paraguaçu Paulista-SP, 18 de agosto de 2014.



Prefeito Municipal

Diretor de Planejamento



Diretor de Administração e Finanças

Diretor de Recursos Humanos